



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N° 2149/2019

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2072/2019 de 11/09/2019.

DECRETO

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 1.983/2018 de 28/12/2018, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	
0301.04.122.0016.1003.44905200000000.0001(1691.8) Equipamentos e material permanente	R\$ 8.000,00
0301.04.122.0016.2005.33903900000000.0001(2517.8) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 9.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0601.12.365.0071.1017.44905200000000.0020(13759.6) Equipamentos e material permanente	R\$ 6.000,00
0601.12.365.0071.2028.33903200000000.0020(14852.0) Material, bem, serviço distr. Gratuita	R\$ 200,00
0602.12.361.0067.1019.44905200000000.0020(19400.0) Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00
0602.12.361.0067.2036.33903900000000.0020(21686.0) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 10.000,00
0602.12.361.0067.2075.31901100000000.0031(23629.2) Vencimentos e vantagens	R\$ 22.000,00
0602.12.361.0067.2075.31911300000000.0031(23721.3) Obrigações Patronais	R\$ 8.375,00
0603.12.362.0069.2040.33903900000000.0001(25157.7) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0047.2046.33901400000000.0040(30253.8) Diárias	R\$ 2.000,00
0701.10.302.0046.2077.33903900000000.0040(36773.7) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 18.000,00
0701.10.304.0004.2052.33901400000000.4502(38956.0) Diárias	R\$ 500,00
0701.10.304.0004.2052.33903300000000.4502(39215.4) Passagens e deslocamentos	R\$ 300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0801.04.122.0016.2054.33903000000000.0001(41013.6) Material de Consumo	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0901.08.244.0042.2063.33901400000000.0001(45925.9) Diárias	R\$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 114.075,00

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares a redução de verbas nas seguintes dotações:

GABINETE	
0201.04.122.0010.2003.31901100000000.0001(306.9) Vencimentos e vantagens	R\$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	
0301.04.122.0016.2005.33904600000000.0001(2705.7) Auxílio alimentação	R\$ 1.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0401.04.123.0016.2009.31909400000000.0001(4776.7) Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	
0501.04.122.0016.2015.31900400000000.0001(7335.0) Contratação por tempo determinado	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0601.12.365.0071.2028.31900400000000.0020(14119.4) Contratação por tempo determinado	R\$ 14.500,00
0601.12.365.0071.2028.33904600000000.0020(15325.7) Auxílio alimentação	R\$ 2.200,00
0601.12.365.0071.2030.31900800000000.0020(16714.2) Outros Benefícios	R\$ 2.800,00
0601.12.365.0071.2030.31901100000000.0020(16744.4) Vencimentos e vantagens	R\$ 16.700,00
0602.12.361.0067.2036.31900400000000.0031(20729.2) Contratação por tempo determinado	R\$ 12.375,00
0602.12.361.0067.2075.31900400000000.0031(23469.9) Contratação por tempo determinado	R\$ 18.000,00
0603.12.362.0069.2040.33903000000000.0001(24907.6) Material de Consumo	R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.303.0006.2050.31901100000000.0040(37836.4) Vencimentos e vantagens	R\$ 20.000,00
0701.10.304.0004.2052.33903200000000.4502(39144.1) Material, bem, serviço distr. Gratuita	R\$ 800,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0801.04.122.0016.2054.31900400000000.0001(40619.8) Contratação por tempo determinado	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0901.08.244.0042.2063.31901100000000.0001(45733.7) Vencimentos e vantagens	R\$ 2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 114.075,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal